

**DECRETO Nº. 998, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial orçamentário da Câmara Municipal, e dá outras providências.”*

**Voney Rodrigues Goulart**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, cominado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64;

**CONSIDERANDO a Lei Municipal 951/2020.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT no corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 01 – Câmara Municipal**

**Unidade: 01 – Câmara Municipal**

**Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal**

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 13.350,00

**TOTAL R\$ 13.350,00**



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964, a seguir:

§ 1º Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme classificação Funcional programática abaixo:

**Órgão: 01 – Câmara Municipal**

**Unidade: 01 – Câmara Municipal**

**Proj/Ativ: 2.002 Despesas com Publicidade do Legislativo**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.350,00

**TOTAL R\$ 13.350,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Gaúcha do Norte– MT, 20 de maio de 2020.

**Voney Rodrigues Goulart**  
**Prefeito Municipal**